DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 105/2016-DG/CG/DIVERSOS BELÉM, 30
DE SETEMBRO DE 2016.

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e ...
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA,
CONSIDERANDO os autos do Processo de Sindicância Punitiva nº 2014/442764, PORTARIA Nº 07/2015-CGD/SIND-PUNITIVA, instaurada para apurar responsabilidades administrativa em face de servidor desta Autarquia
CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão e o Parecer Correicional nº 021/2016-CORREGEDORIA GERAL, que acolheu o entendimento abordado pela Comissão, a qual sugere ARQUIVAMENTO, em virtude dos princípios da RAZOABILIDADE, PROPORCIONALIDADE.

PRÓPORCIONALÍDADE.
R E S O L V E:

I − DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do Processo de Sindicância
Puntiva, instaurada pela PORTARIA № 07/2015-CGD/SIND.
INVESTIGATIVA, publicada no D.O.E nº 33.007, de 09 de
novembro de 2015, com fundamento no artigo 201, I da Lei
5.810/94.

II − A Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de
Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o
pleno cumprimento do presente ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MANOEL RAIMUNDO BARROS CAVALEIRO DE MACEDO
Diretora Geral do DETRAN/Pa, em exercício

Protocolo: 115813

Diretora Geral do DETRAN/Pa, em exercício
Protocolo: 1,15813
PORTARIA Nº 106/2016-DB/CG/DIVERSOS BELÉM, 30
DE SETEMBRO DE 2016
A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1,635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor Geral, atribuições para dirigir e coordena os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA

os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Para – DETRAN/PA, CONSIDERANDO os autos do Processo de Sindicância Punitiva nº 2014/442127, PORTARIA Nº 23/2015-DGD/PAD, instaurada para apurar a autoria frente a conduta irregular investigada em relação a eventuais responsabilidades administrativas. CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante que sugeriu o arquivamento dos autos em razão da inexistência de provas capazes de justificar a instauração de PAD. CONSIDERANDO o Parecer Correicional nº 022/2016-CORREGEDORIA GERAL que acolheu o entendimento abordado pela Comissão Sindicante, corroborando com o ARQUIVAMENTO, em virtude de ser inviável sustentar uma autoria incerta, imprecisa e vaga,

ARQUIVAMENTO, em virtude de ser inviàvel sustentar uma autoria incerta, imprecisa e vaga, R E S O L V E:

I – DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 2014/442127, instaurada pela PORTARIA Nº 23/2015-DEOJPAD, publicada no D.O.E nº 32.995, de 20 de sutubro de 2015, com fundamento no artigo 201, I da Lei

Olituro de 2017, com languamento a diagra de 5.810/94.

II – A Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE MANOEL RAIMUNDO BARROS CAVALEIRO DE MACEDO Diretor Geral do DETRAN/Pa, em exercício

Protocolo: 115814

Protocolo: 115814

Diretor Geral do DETRAN/Pa, em exercício

Protocolo: 115814

PORTARIA Nº 3246/2016 - DG /CORREGEDORIA

BELÉM, 30 DE SETEMBRO DE 2016.

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e ...

CONSIDERANDO o stermos do Decreto nº 1.635/2005-Regimento Interno do DETRAN/PA, que confere ao Diretor Geral atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA;

CONSIDERANDO o disposto no
1º do art. 263, da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro e as exigências constantes na Resolução nº 168/2004

- CONTRAN que disciplina as fases do processo de primeira habilitação;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 180177/2015, bem como do Parecer nº 134/2015-CORREGEDORÍ,

CONSIDERANDO o teor da PORTARIA Nº2459/2015, publicado DDE nº32.979, que instituir a Comissão Especial para apurar possíveis irregularidades na expedição das Carteiras de Habilitação o criundas do Processo Administrativo nº 180177/2015;

CONSIDERANDO o Decreto Lei nº1.635/2005-Regimento Interno do DETRAN/PA, art. 17, XI que atribuiu competência à corregedoria Geral para emitir pareceres pertinentes à sua área de competência. de competência.

RESOLVE:

I – Dissolver a Comissão Especial designada pela PORTARIA
Nº2459/2015, publicada no DOE nº32.979;
II – Determinar a distribuição dos processos relativos ao
bloqueio de prontuários instituídos pela PORTARIA Nº2432/2015,
publicada no DOE nº32.956, à Corregedoria Geral, para
providências quanto ao cumprimento das disposições contidas

providencias quanto do comp...... no 1º do art. 263, da Lei Federal nº 9503/97 – Código de Trânsito

1º do art. 263, da Lei Federal nº 9503/9/ - Codigo de Irânsito Brasileiro III - À Corregedoria Geral do DETRAN/PA para que adotar as providências para o pleno cumprimento do presente ato. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE MANOEL RAIMUNDO BARROS CAVALEIRO DE MACEDO Diretor Geral - Em Exercício DETRAN/PA

Protocolo: 115882
PORTARIA Nº 3245/2016-DG/GAB BELÉM, 30 DE
SETEMBRO DE 2016.

O Diretor Geral do Departamento de Tránsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO
os autos do Processo Administrativo instituído pela PORTARIA Nº 2459/2015-DG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.979, de 25 de setembro de 2015;
CONSIDERANDO
o disposto no

CONSIDERANDO o disposto no 1º do artigo 263 da Lei 9.503/1997 — Código de Trânsito Brasileiro, que obriga este Departamento de Trânsito a proprtunizar aos administrados o devido processo legal na hipótese de investigação por suspeita de fraude em processo de consultados de co de CNH; CONSIDERANDO

CONSIDERANDO os Pareceres que concluíram, baseado nas provas juntadas aos autos, que os candidatos listados nesta portaria obtiveram Carteira Nacional de Habilitação mediante fraude, cujo efeito é o ato vinculado de cancelamento previsto do art. 263, 1º da Lei 9503/1997; CONSIDERANDO o edital de notificação publicado no DOE 33.156, 27/06/2016, que oportunizou recurso aos candidatos que obtiveram seu pleito indeferido.

indererido. R E S O L V E: Art. 1º CANCELAR todos os processos de habilitação dos condutores listados abaixo, em cumprimento a determinação do

condutores listados abalas, em companiones atr. 263, 1º da Lei 9503/1997, pela constatação de fraudes no processo de habilitação, conforme Relatório Conclusivo da Comissão. Art. 2º DETERMINAR ao RENACH/PA que adote providências quanto ao cancelamento junto aos demais órgãos de trânsito, na hipótese de condutores que não estejam na base do Estado

CONDUTOR	CPF	RN
ACIONE DOS SANTOS FEITOSA	598.780.292-04	6187868390
ADAIRTOM CORDEIRO SOUZA	044.372.438-54	6200909729
ADEMIR CARLOS DE AZEVEDO	102.998.968-03	6230479256
ADILSON VENTURA DE SOUZA	028.429.586-83	6238042928
ALBINO DA SILVA MARCAL	777.716.132-68	993758738
ALCIDES DOS SANTOS GOMES	998.354.102-59	5478266123
ALESSANDRO VIANA DE SOUZA	304.149.908-89	6058180032
ALESSANDRO VILELA CARVALHO MAIA	895.059.641-53	6072785414
ANDERSON LUIS VIEIRA	275.595.798-09	6240574808
ANTONIO CARLOS RODRIGUES ROCHA	003.359.983-13	6200910573
ANTONIO CLAUDIO SOUSA CARNEIRO	007.395.083-18	6356060043
ANTONIO JOSE DE GOVEIA	363.793.016-15	6208959394
ANTONIO JOSE GAMA FARIAS	579.416.102-72	6335986852
ANTONIO MARIA DE JESUS	016.152.452-43	6223394267
ANTONIO PEREIRA MORATO	271.372.281-00	6062188724
ANTONIO SALUSTIANO SILVA	712.801.384.91	6200910790
ARNALDO FERREIRA GONÇALVES	686.689.026-87	993567673
BENEDITO ISTELINO LOPES MENDES	508.838.872-15	5403586950
CARLOS ALVES IZIDORIO	066.836.524-22	993305865
CARMEN LUCIA DE AMORIM REIS	039.219.586.01	6170027514
CELSO DA SILVA BRITO	059.311.563-56	6200908595
CICERO DE FIGUEIREDO ANGELO	047.716.704.71	993780830
CLEISON JOSE WILLE KONRAD	062.068.265-54	6243447770
DANILO APARECIDO DO NASCIMENTO	376.229.118-90	6168708323
DARIL RODRIGUES LOTOSKI	801.799.592-04	6244677667
DARIELSON SILVA ARAUJO	666.403.183-34	6130020136
DELLEON NUNES DA CRUZ	114.166.156-01	6208959178
DIANA LAUNE SANTOS	128.186.582-68	993405886
DIEGO CRISTÓVÃO RODRIGUES	700.444.954-80	993497624
EDER GETULIO SA DE MIRANDA	125.675.796-99	5454606889

EDINALDO EMIDIO DA SILVA	144.390.718-99	6200907243
EDVAN SANTOS DO NASCIMENTO	939.529.964-91	6200908152
ELAINE MOURA DOS SANTOS CASTRO	108.020.986-73	6168711545
ELIAS BATISTA DE OLIVEIRA	302.285.338-64	6200908379
EDSON DA SILVA LIMA	009.378.115-64	6230562018
EDVALDO VIEIRA	267.450.268-13	6200906885
ERIVALDO JOSE DA SILVA	963.027.714-04	6200910806
ERIVAN JUCA DA SILVA	035.130.714-18	6240861501
ERIKA LUCIA RIOS ROSSI	998.150.522-68	5243159970
ESTEVAO LUCAS PINTO	139.065.086-33	6200718432
ETEVALDO RODRIGUES PEREIRA	767.071.481-68	5397418105
EVERALDO COSTA DA SILVA	022.758.984-09	6200909610
FABIANO PEREIRA	066.778.226-56	993752594
FIDELCINA ALMERINDA	600.773.608-34	6200907351
FRANCISCO ANTONIO DA SILVA	757.400.443-91	6338848663
FRANCISCO CARLOS	729.571.157-00	6200907900
FRANCISCO CHAVES DO NASCIMENTO	149.409.348-02	6168708431
FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA DA SILVA	042.861.538-43	6208562230
FRANCISCO DE SOUSA SIMPLICIO	236.660.053-49	993368964
FRANCISCO EDER DA SILVA	226.302.298-82	6200909288
FRANCISCO JOCELINO DE SOUSA FILHO	126.901.517-66	993615716
GASPAR VIEIRA NETO	116.028.186-65	6095589904
GERALDO FERREIRA FONSECA	138.768.978-90	6230562450
GINANDES ARAGAO DE JESUS	824.585.292-91	6386239402
ILDETE ALVES GOMES	578.615.956-68	6258206096
ILSON NEVES DOS SANTOS	027.922.485-05	992926491
IREMAR DOS SANTOS	633.870.933-49	6267690964
IVAN DA SILVA RIBEIRO	001.694.303-16	5514940835
JAILSON SILVA RODRIGUES	091.402.654-20	6211217987
JAILTON PEREIRA DOS SANTOS	120.436.295-38	6200910249
JESSE ALVES BARBOSA	608.757.042-04	5264281014
JOAO BATISTA DA CONCEIÇÃO FREITAS	049.218.863-77	6278750803
JOAO ROBERTO RAMOS DE SOUZA	961.701.904-34	6200909396
JOELSON GONÇALVES	307.404.178-19	62009099945
JONAS VIEIRA COIMBRA	947.730.922-20	5744973420
JOSE AILSON DA SILVA	042.784.164-07	6203535404
JOSE ALVES DA SILVA	296.402.022-15	993771327
JOSE ANTONIO DE BRITO	592.524.486-91	6208894151
	500.492.596-87	6122794200
JOSE BENEDITO DE AQUINO FILHO JOSE CAETANO SILVA	754.555.016-15	992912695
JOSE CARLOS DUTRA DE SOUSA	409.242.948-76	6200909170
	_	6208781570
JOSE CORDEIRO MACHADO	180.102.878-54	
JOSE DE ARIMATEIA PEIREIRA DE SOUSA	767.494.363-15	6168711761
JOSE ERALDO SILVA	028.714.704-56	6230562126
LAERCIO PINHEIRO RIBEIRO	097.135.156-25	6170030295
LEANDRO SANTOS SILVA	022.884.562-99	6206970833
LEANDRO SOUZA DA SILVA	005.901.095-96	6230563143
LEANDRO SOUZA DA SILVA	045.704.96695	6122794850
LUAN NATAN DA SILVA	097.241.884-93	6208613700
MARIA LEITE DE MELO DA SILVA	221.327.081-34	6150667319
MARIA LUCIA DE JESUS	364.185.286-20	6227890702
MARIA NAZARE DOS SANTOS SILVA	711.777.284-00	6208781689
MARCOS ANTONIO BEZERRA SOUSA	980.628.753-34	
MARCOS ANTONIO OLEGARIO DE SOUSA	061.543.614-59	6208782047
MONIK BRUNA FEITOSA BEKMAN CAPUCHO	028.199.152-99	6200004489
NAILSON PEREIRA DE SOUSA	106.946.756-10	6108183089
NILSON NASCIMENTO DOS SANTOS	945.300.765-04	6267691106
	029.713.736-06	6279730109
NILZA RODRIGUES		1444004004
NILZA RODRIGUES OLIVAR ROXO	847.607.532-49	6142986304
NILZA RODRIGUES OLIVAR ROXO ONILSON DA SILVA COSTA	847.607.532-49 559.974.302-00	2343957092
NILZA RODRIGUES OLIVAR ROXO	847.607.532-49	_
NILZA RODRIGUES OLIVAR ROXO ONILSON DA SILVA COSTA PALOMA FRANCINI MEDEIROS PAULO CESAR AGUIAR DA SILVA	847.607.532-49 559.974.302-00 412.445.988-28 879.920.352-91	2343957092
NILZA RODRIGUES OLIVAR ROXO ONILSON DA SILVA COSTA PALOMA FRANCINI MEDEIROS	847.607.532-49 559.974.302-00 412.445.988-28	2343957092 6200907027
NILZA RODRIGUES OLIVAR ROXO ONILSON DA SILVA COSTA PALOMA FRANCINI MEDEIROS PAULO CESAR AGUIAR DA SILVA	847.607.532-49 559.974.302-00 412.445.988-28 879.920.352-91	2343957092 6200907027 993084400
NILZA RODRIGUES OLIVAR ROXO ONILSON DA SILVA COSTA PALOMA FRANCINI MEDEIROS PAULO CESAR AGUJAR DA SILVA PAULO SERGIO ABREU COSTA	847.607.532-49 559.974.302-00 412.445.988-28 879.920.352-91 851.147.312-20	2343957092 6200907027 993084400 993242820
NILZA RODRIGUES OLIVAR ROXO ONILSON DA SILVA COSTA PALOMA FRANCINI MEDEIROS PAUJO CESAR AGUIAR DA SILVA PAULO SERGIO ABREU COSTA PEDRO ALEXANDRO DE SOUZA FILHO	847.607.532-49 559.974.302-00 412.445.988-28 879.920.352-91 851.147.312-20 102.299.808-05	2343957092 6200907027 993084400 993242820 6244685767
NILZA RODRIGUES OLIVAR ROXO ONILSON DA SILVA COSTA PALOMA FRANCINI MEDEIROS PAULO CESAR AGUIAR DA SILVA PAULO SERCIO ABREU COSTA PEDRO ALEXANDRO DE SOUZA FILHO RAIMUNDO NONATO DA CONCEIÇÃO	847.607.532-49 559.974.302-00 412.445.988-28 879.920.352-91 851.147.312-20 102.299.808-05 704.265.382-34	2343957092 6200907027 993084400 993242820 6244685767 993665543

RENATO MOURA DOS SANTOS	057.957.035-59	6200909837
ROBERTO PEREIRA BONFIM	707.994.902-53	993728510
RONI CLEY BERNADINO MORAIS	705.946.931-10	6200717858
ROQUE MEDREIRO DA SILVA	645.830.825-68	6240577427
ROSA SÃO JOSÉ PEREIRA	107.200.008-31	6200908487
RUBERVAL CARPINA	917.872.463-53	993817106
SAMUEL BORIEIRO MONTEIRO	447.796.848-54	6258205510
SEBASTIÃO DIOGO	440.559.869-04	6200908810
SIDNEI LUIZ DI DOMENICO	526.194.789-87	6208896088
SILVANO CARLOS REIS LIMA	632.865.642-49	992923808
VANIA DIAS BENICIO	340.947.411-00	5249791378
WENDERSON FRANCISCO BARBOSA	031.612.131-22	993663567
WILKEF MOREIRA DE SOUSA	007.642.021-38	5349212241
YARA NAYA LOPES DE ANDRADE	009.013.712-46	993816606

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE MANOEL RAIMUNDO BARROS CAVALEIRO DE MACEDO DIRETOR GERAL – Em Exercício DETRAN/PA

Protocolo: 115883

PORTARIA Nº 128/2016-DG/PAD/DIVERSOS BELEM,
30 DE SETEMBRO DE 2016.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e
CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 1492/2011-DG/PROJUR, publicada no DOE nº 31,926, de 31,05.2011, sob os protocolos nº 2006/408 706/424702/426887/388405, para apurar responsabilidades de servidor pelas irregularidades corridas no Parque de Retenção da CIRETRAN de Redenção;
CONSIDERANDO O Relatorio Finale a manifestação da Corregedoria através Parecer Correcional nº 28/2016-CORREGEDORÍA, que recomenda o acolhimento do entendimento da Comissão de PAD, propugnando pelo arquivamento do processo em razão da cocrrência da prescrição da pretensão punitiva da administração, R E S O L V E:

ocorrência da prescrição da pretensao punitura da autor R E S O L V E:

1 - DETERMINAR o ARQUIVAMENTO dos autos ante a superveniência da prescrição da pretensão punitiva da administração, conforme inciso II, do art. 198, da Lei Estadual 5.810/94;

11 - A Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pieno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE MANOEL RAIMUNDO BARROS CAVALEIRO DE MACEDO Diretora Geral do DETRAN/Pa, em exercício

Protocolo: 115825

Diretora Geral do DETRAN/Pa, em exercício Protocolo: 115825 PORTARIA Nº 119/2016-DG/CG/DIVERSAS BELEM, 30 DE SETEMBRO DE 2016.

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA; os trabalho DETRAN/PA

os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA;
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 09/2016-CPAD, de 29.08. 2016, da lavra do presidente da Comissão de PAD, Instituída pela Portaria nº 28/2015-CGD/PAD, publicada no DOE nº 33.015, de 19.11.2015, para apurar irregularidades constantes dos autos sob o protocolo nº 2015/445312, em que requer a nomeação de defensor dativo; CONSIDERANDO a necessidade de apresentação de defesa escrita em favor do acusado indicado nos autos, o qual devidamente citado, não a apresentou no prazo legal, e conforme disposição do artigo 220 e seus parágrafos da Lei nº 5.810/94, figura na condição de revel, R E S O L V E:
1 – DESIGNAR a servidora AUGUSTA DE ARAUJO RAMOS, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula 57198722/1, para, na condição de DEFENSOR DATIVO, apresentar defesa escrita. II - O prazo para apresentação da defesa escrita iniciar-se-á da data em que o servidor nomeado tiver ciência de sua designação. III - À Corregedoria Geral e à Coordenadoria Disciplinar, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

III – A Corregedoria Geral e a Coordenadoria Disciplinar, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE MANOEL RAIMUNDO BARROS CAVALEIRO DE MACEDO Diretora Geral do DETRAN/Pa, em exercício

PORTARIA Nº 120/2016-DG/CG/DIVERSAS BELÉM, 30 DE SETEMBRO DE 2016.

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e....
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA;
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 09/2016-CPAD (29.08.2016, da lavra do presidente da Comissão de PAD, institutuida pela Portaria nº 29/2015-CGD/PAD, publicada no DOE nº 33.016, de 20.11.2015, para apurar irregularidades constantes dos autos sob o protocolo nº 2015/272652, em que requer a nomeação de defensor dativo;
CONSIDERANDO a necesidade de apresentação de defesa escrita em favor do acusado indicado nos autos, o qual devidamente

citado, não a apresentou no prazo legal, e conforme disposição do artigo 220 e seus parágrafos da Lei nº 5.810/94, figura na condição de revel, R E S O L V E:

R E S O L V E:

1 - DESIGNAR a servidora AUGUSTA DE ARAUJO RAMOS, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula 57198722/1, para, na condição de DEFENSOR DATIVO, apresentar defesa escrita.

11 - O prazo para apresentação da defesa escrita iniciar-se-á da data em que o servidor nomeado tiver ciência de sua designação.

111 - A Corregedoria Geral e à Coordenadoria Disciplinar, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do nesespite ato.

presente ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MANOEL RAIMUNDO BARROS CAVALEIRO DE MACEDO
Diretora Geral do DETRAN/Pa, em exercicio
Protocolo:

piretora Geral do DETRAN/Pa, em exercício
Protocolo: 115819
PORTARIA Nº 121/2016-DG/CG/DIVERSAS BELÉM, 30
DE SETEMBRO DE 2016.

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ...
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA;

os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará DETRAN/PA;
CONSIDERAN/DO o teor do Memorando nº 07/2016-CPAD, to 11.07.2016, da lavra da presidente da Comissão de PAD, instituída pela Portaria nº08/2016-CGD/PAD, publicada no DOE nº 33.118, de 02.05.2016, para apura irregularidades constantes dos autos sob o protocolo nº 2012/572236, em que requer a nomeação de defensor dativo;
CONSIDERANDO a necessidade de apresentação de defesa escrita mí avor do acusado indicado nos autos, o qual devidamente citado, não a apresentou no prazo legal, e conforme disposição do artigo 220 e seus parágrafos da Lei nº 5.810/94, figura na condição de revel,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR o servidor LUIZ ALBERTO BARRETO NEPOMUCENO, Assinstente de Trânsito, matrícula 54191079/2/1, lotado na PROJUR, para, na condição de DEFENSOR DATIVO, apresentar defesa escrita.
II - O prazo para apresentação da defesa escrita iniciar-se-á da data em que o servidor nomeado tiver ciência de sua designação.
III - A Corregedoria Geral e à Coordenadoria Disciplinar, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MANOEL RAIMUNDO BARROS CAVALEIRO DE MACEDO
Diretora Geral do DETRAN/Pa, em exercício

Protocolo:

PANNOEL RAIMONDO BARROS CAVALERIO DE MACEDO Diretora Geral do DETRAN/Pa, em exercício PORTARIA Nº 122/2016-DG/PAD/DIVERSAS BELEM, 30 DE SETEMBRO DE 2016.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e...
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA;
CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 05/2015-DG/PAD, publicada no D.O.E nº 32.871, de 23.04.2015, sob o protocolo nº 2010/88711, para apurar responsabilidades pela ocorrência de acidente em veículo vinculado à CIRETRAN da Tucuruí.

ocorrência de acidente em veículo vinculado à CIRETRAN da Tucurui.

CONSIDERANDO Relatório Conclusivo da Comissão e os fundamentos jurídicos apresentados no Parecer nº 24/2016 — CORREGEDORIA GERAL, recomendando o acolhimento do entendimento da Comissão, em razão da inexistência de provas da conduta ilicita; R E S O L V E:

1 — ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 05/2015-DG/PAD, movido em face de servidor desta Autarquia, com fundamento na inexistência de provas robustas e consistentes para imputar a devida responsabilidade administrativa, aplicando ao caso o princípio constitucional da presunção de inocência, bem como o princípio processual penal do "ín dúbio pro reo".

II — À Corregedoria Geral do DETRAN, DAF e à Coordenadorio Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE MANOEL RAIMUNDO BARROS CAVALEIRO DE MACEDO Diretora Geral do DETRAN/Pa, em exercício

Protocolo: 115822

PORTARIA Nº 123/2016-DG/CG/DIVERSAS BELEM, 30

MANGEL RATMUNDO BÁRROS CAVALEIRO DE MACEDO Diretora Geral do DETRAN/Pa, em exercício Protocolo: 115822 PORTARIA Nº 123/2016-DG/CG/DIVERSAS BELÉM, 30 DE SETEMBRO DE 2016.

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará DETRAN/PA; CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela PORTARIA Nº 3774/2009-DG/PROJUR, para apurar responsabilidades pelas supostas irregularidades cocridas no registro de transferência de propriedade do veículo placa JTL-6181, no âmbito da CIRETRAN de Oriximină, constantes dos autos sob os protocolos nº 2006/156963, 2007/263806, 2008/237598; CONSIDERANDO o Despacho exarado pela Coordenadoria Disciplinar (fls. 184-188), a Portaria nº 3479/2015-DG/PAD/DIVERSOS, de 02.12.2015 (fls. 193) e o Relatório Conclusivo da Comissão, que recomenda o arquivamento dos autos,

R E S O L V E:

I – ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela PORTARIA N° 3774/2009-DG/PROJUR, publicada no DOE n° 31.547, de 18.11.2009, em razão da ausência do poder disciplinar da Administração em face de ex colaboradores temporários sem vínculo estatutário.

II – A Corregedoria Geral do DETRAN, e à Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE È CUMPRA-SE
MANOEL RAIMUNDO BARROS CAVALEIRO DE MACEDO
Diretora Geral do DETRAN/Pa, em exercício

PORTARIA N° 130/2016-DG/CG/DIVERSOS BELÉM, 30

DE AGOSTO DE 2016.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e
CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA,
CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2011/379231, PORTARIA Nº 012/2015-DGD/PAD, instaurada para apurar a autoria frente a conduta irregular investigada em relação a processos apurados depois dos horários de expediente e também, na senha de outros servidores.
CONSIDERANDO o selatório Conclusivo da Comissão Sindicante.

para apurar a autoria frente a conduta irregular investigada em relação a processos apurados depois dos horários de expediente e também, na senha de outros servidores.

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante que sugeriu o arquivamento dos autos em razão da inexistência de provas capazes de justificar a aplicabilidade de pena.

CONSIDERANDO o Parecer Correicional no 202/2016-CORREGEDORIA GERAL que acolheu o entendimento abordado pela Comissão Sindicante, corroborando com o ARQUIVAMENTO, em virtude de ser inviável sustentar uma autoria incerta, imprecisa e vaga.

R E S O LV E:

I – DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 2011/379231, instaurada pela PORTARIA Nº 012/2015-DGD/PAD, publicada no D.O.E nº 32.953, de 19 de agosto de 2015, com fundamento no artigo 201, I da Lei 5.810/94.

II – À Corregedoria Geral do DETRAN, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MANOEL RAIMUNDO BARROS CAVALEIRO DE MACEDO Diretora Geral do DETRAN/Pa, em exercício

PORTARIA Nº. 1311/2016-CGD/PAD/DIVERSAS

Protocolo: 115827 PORTARIA Nº. 131/2016-CGD/PAD/DIVERSAS

PUNI ARLA Nº. 131/2016-CGD/PAD/DIVERSAS Belém, 27 de setembro de 2016.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e CONSIDERANDO
os termos do art. 17, inciso XII, do Decreto nº. 1.635 de 08.06.2005, que confere à Corregedoria competência de exercer atribuições delegadas pela Direção Geral, CONSIDERANDO
os termos da Portaria nº 2106/2014-DG/CGP do 21.07.2014

considerando os termos da Portaria nº 2106/2014-DG/CGP, de 31.07.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 08.08.2014, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância e Processos Administrativos, CONSIDERANDO

Sindicância e Processos Administrativos,
CONSIDERANDO
os termos do Memorando nº 005/2016 – C.P.A.D, de 16.05.2016,
subscrito pela Presidente da Comissão, no qual se solicita e
fundamenta a concessão do prazo da 4ª (Quarta) Recondução
para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado
através da PORTARIA Nº 1460/2015-DGD/PAD/DIVERSOS, de
21.05.2015, publicada no DDE nº 32.892, Edição de 25.05.2015.
R E S O L V E:
I – RECONDUZIR, pela 4ª (Quarta) vez, A COMISSÃO, composta
pelos servidores ALINE MIRÂNDA LEVY, Procuradora Autárquica,
matrícula nº 55590080/1, FERNANDO ZANUTO FERRARI,
ASSIStente de Trânsito, matrícula nº 57175882/2 e LIVIA MARIHA
VALERIA SOUZA, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57200240/1
para, sob a presidência da primeira, no prazo de 60 (essenta)
dias, darem continuidade aos trabalhos, objetivando a conclusão
do PAD instaurado através da PORTARIA Nº 1460/2015-DGD/
PAD/DIVERSOS, de 21.05.2015, publicada no DOE nº 32.892,
Edição de 25.05.2015, conforme preceitua o artigo 208, da Lei
nº 5.810/94.
II – A Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de
Gestão de Pessoas, para que adotem as providênciaspara o
pleno cumprimento do presente ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
RODRIGO GONDIM SERRA
Corregedor-Chefe / DETRAN/PA
PORTARIA Nº 3441/2016-DAF/CGP, DE 30/09/2016

Corregedor-Chefe / DETRAN/PA

Protocolo: 115829

PORTARTA Nº 3441/2016-DAF/CGP, DE 30/09/2016

A Coordenadora de Gestão de Pessoas, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que he foram delegadas, e,
CONSIDERANDO os termos constantes do Parecer nº. 1512/2012-PROJUR/NC, no Processo 2012/86625, deferindo a concessão de Licença Prêmio,
R E S O LV E:
CONCEDER ao servidor KALIL ALLAN BASTOS EL HOSN, Assistente de Trânsito, matricula 55589024/1, lotado na Coordenadoria de Educação de Trânsito, sessenta (60) dias de Licença Prêmio, no periodo de 01/09 a 30/10/2016, referentes ao triênio 06.06.2007/2010, de acordo com a Lei nº 5.810/94-RJU, de 24 de janeiro de 1994.
Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01/09/2016.
NAZARE DE FATIMA MATOS OLÍVEIRA
Coordenadora de Gestão de Pessoas.